



Referência: Processo nº 202500036007554
Interessado(a): @nome_interessado@
Assunto: Análise da Proposta de Preço - Após Diligência - 2ª Classificada - Classificada

DESPACHO Nº 2943/2025/GOINFRA/DOR-06105

1 Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 043/2025, Contratação nº 114153, processo (202500005014833), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada execução dos serviços Duplicação da Rodovia GO-330, trecho: Ipameri/Catalão, Subtrecho 1: GO-330, Posto Policial de Catalão/Entr. GO-305 (Trevô de Goiandira), com extensão de 11,70 km.

2 A equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias analisou a proposta de preço (75903273) e, por meio do Despacho 2830 Análise da Proposta de Preço (76204248), solicitou diligência ao agente de contratação. Em resposta, a GELIC encaminhou os documentos apresentados pelo CONSÓRCIO LLUCENA&CONSTRUMIL GO-330, após diligência (76421674), conforme Despacho 282 (76421934). Após nova verificação, a equipe técnica elaborou a avaliação detalhada no quadro abaixo:

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Diligência	Avaliação
01	Composição dos Encargos Sociais.	Conforme.
Orçamento Sintético		
Item	Diligência	Avaliação
02	Valor unitário de serviços com desconto superior a 25%.	Conforme.
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Diligência	Avaliação
03	No grupo (A) Equipamento, análise do valor unitário da hora produtiva e improdutivo.	Conforme.
04	No grupo (F) Materiais, análise do valor unitário.	Conforme.

3 No grupo **Material Fornecido pela Licitante**:

3.1 Item 01: Inicialmente, a licitante deixou de apresentar as Composições dos Encargos Sociais. Após diligência, apresentou de forma adequada e com a correta aplicação dos percentuais para cada grupo.

4 No grupo **Orçamento Sintético**:

4.1 Item 02: Verificou-se que a licitante apresentou serviços classificados nas curvas A/B com descontos superiores a 25%. No entanto, a licitante apresentou justificativa técnica em sua proposta, demonstrando a viabilidade da execução dos serviços com os percentuais ofertados, sem comprometer a exequibilidade da proposta.

5 No grupo **Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B**:

5.1 Item 03: A licitante havia apresentado descontos sobre os valores das horas produtivas e improdutivas dos equipamentos em desacordo com os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 27 (70116954). Após solicitação, a licitante detalhou os custos, conforme os parâmetros e diretrizes estabelecidos na referida Portaria, viabilizando a análise da exequibilidade dos preços ofertados.

ANÁLISE DOS PREÇOS DOS (A)EQUIPAMENTOS DA CURVA AB

Item	Código	Descrição	Valor Unitário EMPRESA		Valor Unitário GOINFRA		% Desconto Prod	% Desconto Improd
			Valor Hora Produtiva	Valor Hora Improdutiva	Valor Hora Produtiva	Valor Hora Improdutiva		
01	30005	TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA - MF 4292 OU EQUIVALENTE	R\$ 145,06	R\$ 51,53	R\$ 155,21	R\$ 57,52	-6,54%	-10,41%
02	30007	CARREGADEIRA DE PNEUS CAT - 950 H OU EQUIVALENTE	R\$ 384,86	R\$ 184,40	R\$ 449,14	R\$ 220,20	-14,31%	-16,26%
03	30009	ROLO PÉ DE CARNEIRO AUTOPROPELIDO - CA 250 OU EQUIVALENTE	R\$ 208,41	R\$ 93,89	R\$ 232,01	R\$ 107,06	-10,17%	-12,30%
04	30012	ROLO LISO TANDEN - 10 t	R\$ 275,40	R\$ 103,34	R\$ 303,23	R\$ 118,87	-9,18%	-13,06%
05	30013	GRADE DE DISCO - 24X24	R\$ 3,93	R\$ 2,73	R\$ 4,93	R\$ 3,43	-20,28%	-20,41%
06	30014	ROLO LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO - CS533 E OU EQUIVALENTE	R\$ 238,39	R\$ 103,19	R\$ 266,15	R\$ 118,68	-10,43%	-13,05%
07	30015	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO - 27 T	R\$ 230,12	R\$ 112,42	R\$ 262,02	R\$ 130,22	-12,17%	-13,67%
08	30016	USINA MISTURADORA DE SOLO 300 t/h	R\$ 189,04	R\$ 129,58	R\$ 226,00	R\$ 151,67	-16,35%	-14,56%
09	30017	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL	R\$ 9,74	R\$ 6,26	R\$ 12,18	R\$ 7,83	-20,03%	-20,05%
10	30018	DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCÁVEL	R\$ 11,64	R\$ 7,48	R\$ 14,56	R\$ 9,36	-20,05%	-20,09%
11	30020	TANQUE DE ESTOCAGEM ASFALTO (30.000L)	R\$ 44,62	R\$ 30,41	R\$ 55,78	R\$ 38,02	-20,01%	-20,02%
12	30021	CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO	R\$ 249,78	R\$ 64,41	R\$ 267,46	R\$ 73,44	-6,61%	-12,30%
13	30022	AQUECEDOR DE FLUÍDO TÉRMICO C/ CALDEIRA	R\$ 58,31	R\$ 31,94	R\$ 70,38	R\$ 39,92	-17,15%	-19,99%
14	30023	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS	R\$ 300,31	R\$ 131,46	R\$ 342,43	R\$ 152,98	-12,30%	-14,07%
15	30025	USINA DE ASFALTO A QUENTE 80 t/h	R\$ 423,92	R\$ 238,78	R\$ 518,54	R\$ 287,12	-18,25%	-16,84%
16	30033	CARRINHO DE MÃO 80L	R\$ 0,54	R\$ 0,37	R\$ 0,66	R\$ 0,45	-18,18%	-17,78%

17	30035	CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA - 15 T	R\$ 238,71	R\$ 61,16	R\$ 254,81	R\$ 69,39	-6,32%	-11,86%
18	30037	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T	R\$ 280,18	R\$ 73,62	R\$ 302,35	R\$ 84,94	-7,33%	-13,33%
19	30040	CAMINHÃO TANQUE 10.000L	R\$ 302,16	R\$ 66,93	R\$ 321,06	R\$ 76,58	-5,89%	-12,60%
20	30042	GRUPO GERADOR 40 kVA	R\$ 40,71	R\$ 4,55	R\$ 42,46	R\$ 5,69	-4,12%	-20,04%
21	30043	GRUPO GERADOR 174 kVA	R\$ 157,00	R\$ 6,81	R\$ 159,61	R\$ 8,51	-1,64%	-19,98%
22	30046	MOTONIVELADORA - CAT 120K OU EQUIVALENTE	R\$ 259,28	R\$ 113,08	R\$ 294,43	R\$ 131,03	-11,94%	-13,70%
23	30047	SERRA CIRCULAR 12" COM BANCADA	R\$ 28,41	R\$ 28,14	R\$ 28,64	R\$ 28,30	-0,80%	-0,57%
24	30057	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAT 323DL OU EQUIVALENTE	R\$ 260,60	R\$ 116,00	R\$ 294,16	R\$ 134,69	-11,41%	-13,88%
25	30120	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE CIMENTO	R\$ 388,47	R\$ 99,17	R\$ 423,16	R\$ 116,89	-8,20%	-15,16%
26	30175	BALANÇA DIGITAL - CAPACIDADE 500 kg	R\$ 0,81	R\$ 0,54	R\$ 1,01	R\$ 0,68	-19,80%	-20,59%
27	30180	BETONEIRA DE 600L - GASOLINA	R\$ 23,47	R\$ 2,90	R\$ 24,64	R\$ 3,63	-4,75%	-20,11%
28	30185	GERICA 180 I	R\$ 1,32	R\$ 0,90	R\$ 1,65	R\$ 1,12	-20,00%	-19,64%

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

5.2 Item 04: A licitante havia apresentado, inicialmente, valores para os insumos de materiais com descontos inferiores a 25%. Após diligência, apresentou as devidas cotações que comprovam os valores adotados na proposta, evidenciando que os descontos aplicados não comprometem a exequibilidade dos serviços. Dessa forma, atendendo ao disposto na Portaria nº 27/2025 (70116954).

ANÁLISE DOS PREÇOS DOS (F)MATERIAIS DA CURVA AB

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unitário EMPRESA	Valor Unitário GOINFRA	% Desconto
01	40480F	FORNECIMENTO DE CM-30	T	R\$ 7.232,43	R\$ 7.706,38	-6,15%
02	40510F	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	T	R\$ 3.856,43	R\$ 4.109,14	-6,15%
03	40525F	FORNECIMENTO DE CAP-50/70	T	R\$ 5.018,40	R\$ 5.347,27	-6,15%
04	10010	CIMENTO PORTLAND CP II - 32	Kg	R\$ 0,52	R\$ 0,65	-20,00%
05	10097	ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR	Kg	R\$ 5,56	R\$ 6,99	-20,46%
06	11003	ARAME RECOZIDO	Kg	R\$ 11,34	R\$ 14,26	-20,48%
07	10025	COMPENSADO RESINADO - 10 mm	m2	R\$ 23,40	R\$ 29,43	-20,49%
08	10032	ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF (1A) - DENSIDADE 1,024kg/l	Kg	R\$ 5,86	R\$ 7,37	-20,49%
09	10094	PEDRISCO	m3	R\$ 89,64	R\$ 112,75	-20,50%
10	10281	AREIA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO AREAL)	m3	R\$ 149,00	R\$ 187,42	-20,50%
11	10282	BRITA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO PEDREIRA)	m3	R\$ 77,85	R\$ 97,93	-20,50%
12	M2908	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE ABERTURA COM NÍVEL DE CONTENÇÃO TL3 PARA DEFENSA METÁLICA	un	R\$ 37.404,40	R\$ 47.049,11	-20,50%
13	10049	SEMENTES PARA HIDROSSEMEADURA	Kg	R\$ 28,14	R\$ 35,40	-20,51%
14	10020	FILLER	Kg	R\$ 0,17	R\$ 0,22	-22,73%
15	10044	PREGO	Kg	R\$ 14,25	R\$ 20,13	-29,21%
16	10069	AÇO CA - 50	Kg	R\$ 4,79	R\$ 6,77	-29,25%
17	10048	SARRAFO	m	R\$ 4,69	R\$ 6,63	-29,26%

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

6 Portanto, constatou-se que a proposta apresentada não apresenta incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias, além de atender integralmente aos critérios estabelecidos no edital (74394084).

7 Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta do CONSÓRCIO LLUCENA&CONSTRUMIL GO-330 se encontra CLASSIFICADA, não havendo mais questionamentos ou esclarecimentos pendentes em relação à proposta de preço.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
CONSÓRCIO LLUCENA&CONSTRUMIL GO-330	R\$ 149.987.429,02	R\$ 123.734.962,75	17,50%	CLASSIFICADA	Compatível com os padrões exigidos e em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

8 À Gerência de Licitação para prosseguimento.

GOIÂNIA, 01 de julho de 2025.

GLEYDSON DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Obras Rodoviárias em substituição

Portaria nº 85, de 30 de abril de 2025 (SEI nº 73899674)



Documento assinado eletronicamente por GLEYDSON DIAS DE OLIVEIRA, Diretor, em 01/07/2025, às 20:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 76459200 e o código CRC 474D64EB.



Referência: Processo nº 202500036007554



SEI 76459200



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL N.º 043/2025-GOINFRA

Contratação n.º 114153

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES – DLC
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO – GELIC

RELATÓRIO TÉCNICO CONSOLIDADO

Processo SEI n.º 202500005014833

Concorrência Eletrônica n.º 43/2025

Objeto: Duplicação da Rodovia GO-330, trecho: Ipameri/Catalão, Subtrecho 1: GO-330, Posto Policial de Catalão/Entr. GO-305 (Trevo de Goiandira), com extensão de 11,70 km, neste Estado.

Proposta: Consórcio LLucena/Construmil GO-330.

3. INTRODUÇÃO

3.1. Este relatório tem por finalidade consolidar as informações técnicas constantes na análise realizada pela Diretoria de Obras Rodoviárias – DOR (Doc. SISLOG nº 213836). A referida Diretoria, por meio de sua equipe técnica, analisou a proposta de preços apresentada pelo Consórcio LLucena & Construmil GO-330, classificado em segundo lugar no certame. A avaliação foi conduzida em conformidade com as exigências do edital e da legislação vigente, tendo incluído, ainda, diligência destinada à obtenção de esclarecimentos adicionais junto à licitante.

4. ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

4.1. A análise da proposta apresentada pela licitante foi estruturada em três grupos principais: Material Fornecido pela Licitante, Orçamento Sintético e Orçamento Analítico (com foco nas Curvas A e B), conforme detalhado a seguir.

4.1.1. No que se refere ao **Material Fornecido pela Licitante**, verificou-se, inicialmente, a ausência das Composições dos Encargos Sociais. Contudo, após diligência promovida pela equipe técnica, a licitante encaminhou os documentos de forma adequada, atendendo aos percentuais previstos nas normas pertinentes, o que sanou a inconsistência inicialmente identificada.

4.1.2. Em relação ao **Orçamento Sintético**, observou-se a presença de serviços com descontos superiores a 25%, o que, em princípio, poderia indicar risco à exequibilidade da proposta. No entanto, a empresa apresentou justificativas técnicas consistentes e fundamentadas, as quais demonstraram, de forma satisfatória, a viabilidade dos preços ofertados, afastando dúvidas quanto à capacidade de execução nas condições propostas.

4.1.3. No âmbito do **Orçamento Analítico**, especificamente no Grupo (A) – Equipamentos, constatou-se, inicialmente, que os valores unitários das horas produtivas e improdutivas estavam em desacordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria n.º 27/2025. Após diligência, a licitante apresentou os devidos esclarecimentos, retificando os dados e adequando-os às diretrizes normativas vigentes.

4.1.4. Já no Grupo (F) – Materiais, foram identificados descontos expressivos aplicados sobre determinados insumos, com destaque para aqueles classificados nas Curvas A e B. Em resposta, a empresa apresentou cotações de mercado atualizadas, evidenciando a compatibilidade dos preços propostos com os valores praticados no setor, de modo a assegurar que tais descontos não comprometam a execução contratual.

5. PONDERAÇÕES TÉCNICAS

5.1. A equipe técnica da DOR reconheceu que, embora a proposta contenha **descontos relevantes** – inclusive superiores a 25% em itens sensíveis como equipamentos e materiais –, a licitante apresentou **justificativas e documentação robusta** que comprovam a **viabilidade técnica e econômica** da proposta.

5.2. É digno de nota que a empresa promoveu adequações necessárias após diligência, demonstrando **boa-fé, capacidade técnica e alinhamento com os parâmetros de exequibilidade da Administração Pública**. A análise comparativa dos preços propostos em relação aos valores de referência da GOINFRA evidenciou que, mesmo com os descontos, os preços permanecem **dentro de uma margem razoável**, não indicando prática de preços inexecutáveis.

6. GARANTIA ADICIONAL

6.1. Conforme estabelecido no item 11.12 do edital, a garantia adicional será exigida do licitante cuja proposta tenha sido inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.

6.2. Da verificação da aplicação da garantia adicional

6.2.1. O valor estimado para a licitação foi de R\$ 149.987.429,02 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos), por sua vez o valor proposto pela licitante foi de R\$ 123.734.962,75 (cento e vinte e três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde a 17,50% (dezessete vírgula cinco por cento) de desconto. Desse forma, será exigido garantia adicional.

VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	% DO VALOR ESTIMADO	GARANTIA ADICIONAL
----------------	----------------	----------------	--------------	---------------------	--------------------

149.987.429,02	123.734.962,75	26.252.466,27	17,50%	82,50%	SIM
----------------	----------------	---------------	--------	--------	-----

6.3. Do cálculo da garantia adicional

6.3.1. Conforme item 11.12.1 do edital, tem-se que:

$GA = Vo - Vp$

Onde:

GA - garantia adicional;

Vo - 85% do valor orçado pela GOINFRA;

Vp - Valor da proposta vencedora.

6.3.2. Assim, a garantia adicional será de:

85% DO VALOR ESTIMADO (Vo)	VALOR PROPOSTO (Vp)	GARANTIA ADICIONAL (GA = Vo - Vp)
127.489.314,67	123.734.962,75	3.754.351,92

6.4. Portanto, para fins de assinatura de contrato, a empresa deverá apresentar garantia adicional no valor de R\$ 3.754.351,92 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

7. CONCLUSÃO

7.1. Diante da análise técnica realizada pela Diretoria de Obras Rodoviárias – DOR e das diligências promovidas no âmbito da Concorrência Eletrônica n.º 43/2025, conclui-se que a proposta apresentada pelo Consórcio LLucena & Construmil GO-330 atende aos requisitos técnicos e legais exigidos no edital e na legislação vigente.

7.2. Assim, a Diretoria de Obras Rodoviárias **classificou a proposta como apta**. Em resumo, o resultado final do julgamento da proposta é o seguinte:

EMPRESA	VALOR PROPOSTO	DESCONTO	RESULTADO
Consórcio LLucena & Construmil GO-330	123.734.962,75	26.252.466,27	CLASSIFICADA

7.5. Assim, a licitante está apta a prosseguir para a próxima etapa do certame.

VILCONES M. DE SOUSA

Agente de Contratação em Substituição

Goiânia, 03 de julho de 2025.